

DELIBERAÇÃO Nº 431 - 08/12/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013, a qual institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
- Solicitação do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, CNES 2781859 CNPJ 78.640.589/000153 no município de Londrina, solicitando a reabilitação como referência à gestação de Alto Risco, Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS Nº 1020 de 29 de Maio de 2013, já habilitado anteriormente através do OF.296/03-SMS LONDRINA/PR;
- Parecer da equipe técnica, protocolo SESA Nº 13.266.233-9, de que o processo se encontra instruído, conforme as normas vigentes e que não haverá impacto financeiro.

Aprova “AD Referendum” a reabilitação do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, CNES 2781859 CNPJ 78.640.589/000153 no município de Londrina, como referência à gestação de Alto Risco, Tipo II, já habilitado anteriormente através do OF.296/03-SMS LONDRINA/PR, e que não haverá impacto financeiro.

Michele Caputo Neto
Secretario de Estado da Saúde